TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

OFÍCIO - 4817021 - CORREG-ASJUR

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Advogado
Leandro Murilo Pereira
Presidente da Comissão de Direito Previdenciário
Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Paraná
Curitiba - PR

Senhor Advogado:

Cumprimentando-o, solicito a sua colaboração no sentido da divulgação aos Advogados da Seccional Rio Grande do Sul de funcionalidade do e-Proc que permite às partes a utilização de ferramenta própria, disponível no perfil do advogado ou procurador, para apresentação dos quesitos a serem respondidos pelo perito na perícia médica, seja no laudo, seja na complementação da perícia (laudo complementar). Os quesitos assim apresentados são transportados para o laudo pericial eletrônico, para a devida consideração pelo perito (figuras ilustrativas - Documento 4293197). A utilização da ferramenta trará inúmeras vantagens, em especial a eliminação de possíveis omissões e necessidade de laudos complementares.

Ressalto que a funcionalidade não torna obrigatório o uso pelos Advogados, os quais, se assim entenderem, poderão continuar a apresentar os seus quesitos nas petições anexadas ao processo.

No intuito da constante melhoria do e-Proc, agradecemos mais uma vez a colaboração sempre efetiva dessa Seccional.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tonetto Picarelli**, **Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 04/09/2019, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4817021** e o código CRC **C43B26AD**.